

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito

Disciplina: Direito Penal III

Período: 5º **Turmas:** Diurno e Noturno **Carga Horária:** 72 h/a

Ano: 2018.

EMENTA

A disciplina se propõe a promover a apresentação e o estudo dos tipos penais que introduzem a parte especial do Código Penal Brasileiro (crimes contra a vida, lesões corporais, crimes contra a honra e crimes contra o patrimônio), além de crimes contra a Administração Pública, abrangendo seus caracteres e modalidades, sob os prismas constitucionais e materiais, trazendo à tona a compreensão da parte.

OBJETIVO GERAL

Permitir ao corpo discente a visualização das normas penais especiais e suas implicações no universo jurídico e social, especialmente no que pertine à necessidade de refreamento das violações perpetradas contra o ordenamento vigente, proporcionando-lhes, por intermédio do estudo e da pesquisa, permeado pela apreciação de casos práticos, a compreensão acerca do direito penal como mecanismo de contenção de condutas delitivas, propiciando a análise acerca do enfoque estatal protetor de bens jurídicos relevantes penalmente tutelados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Instrumentalizar os meios que orientem os discentes e lhes permitam o entendimento sobre os aspectos que envolvem o direito penal como ramo da Ciência Jurídica, desenvolvido para a prevenção e repressão às violações e perturbações sociais;
- 2) Analisar alguns dos dispositivos típicos previstos no diploma penal pátrio, especificados a partir da natureza de cada delito, os sujeitos envolvidos, a forma de execução e outros dados que lhes são pertinentes.
- 3) Demonstrar as funções adstritas a um direito penal garantista, com uma visão das consequências inerentes à violação da norma criminal;
- 4) Abordar aspectos controversos (doutrinários e jurisprudenciais) sobre os temas abordados.

METODOLOGIA

O conteúdo programático será desenvolvido através da realização de aulas expositivas, subsidiada por recursos tradicionais, bem como outros meios audiovisuais, incentivando-se em sala de aula o debate, a expressão espontânea e livre dos assuntos abordados, além de quaisquer outros métodos necessários e adequados ao processo de desenvolvimento e aprimoramento intelectivos, a partir de estudos bibliográficos, textos afeitos à disciplina, permitindo uma abordagem e um desenvolvimento que propiciem a socialização do conhecimento obtido durante o

processo de aprendizagem, incentivando-se a consulta à biblioteca e a acervos públicos e particulares, jornais, revistas, periódicos jurídicos e *Internet*.

AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados por meio de provas determinadas previamente pela Instituição de Ensino Superior (1ª e 2ª unidades), bem como em razão de trabalhos, incluindo, fichamentos; relatórios; resumos; análises de textos, artigos e/ou doutrinas; seminários e outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1. Dos crimes contra a vida: do homicídio, da instigação e do auxílio ao suicídio, do infanticídio e do aborto.

1.2. Das lesões corporais e suas modalidades.

1.3. Dos crimes contra a honra: da calúnia, da injúria e da difamação.

1.4. Dos crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo e da extorsão.

1.5. Dos crimes contra a Administração Pública: do peculato, das corrupções ativa e passiva e da concussão.

BIBLIOGRAFIA

Básica

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. 15ª edição. Parte Especial 2. Niterói: Impetus, 2018.

_____. **Curso de Direito Penal**. 15ª edição. Parte Especial 3. Niterói: Impetus, 2018.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial 2**. 18ª edição São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial 3**. 14ª edição São Paulo: Saraiva, 2018.

ESTEFAM, André. **Direito Penal: Parte Especial 2**. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. **Direito Penal: Parte Especial 3**. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

Complementar

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 14ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PRADO, Luiz Regis e outros. **Curso de Direito Penal Brasileiro: Parte geral e parte especial**. 14ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.